

IBIMIRIM 03/03/2010

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI/JURIDICO Nº - 006/2010
APROVAÇÃO EM: 03.03.2010 DECRETO Nº.014/2010

VERSÃO 001

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS QUANTO A INSCRIÇÃO E BAIXA DE DÍVIDA ATIVA, BEM COMO RESPONSABILIDADES QUANTO AO ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Setor de Tributação manterá o livro da Dívida Ativa, com os saldos a cobrar por exercício.

Art. 2º - O Setor de contabilidade deverá manter o registro da Dívida Ativa, individualizado por exercício.

Art. 3º - Até o décimo quinto dia do mês, o Setor de Tributação deverá informar a Coordenadoria de Controle Interno do Município, de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa, os processos ajuizados, bem como de valores que prescreveram no mês anterior e que não foram ajuizados, justificando o fato em nota explicativa.

Art. 4º - É de responsabilidade do Setor de Contabilidade em conjunto com o Setor de Tributação, ao envio a Coordenadoria de Controle Interno do Município, do Anexo II desta instrução normativa, até o décimo quinto dia (15º) do mês, as informações do mês anterior.

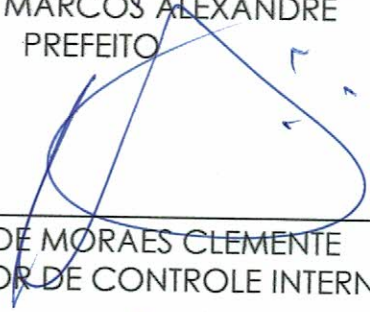
Art. 5º - No caso dos valores registrados na contabilidade e os registrados no Livro da Dívida Ativa não forem iguais, deverá ser especificado em nota explicativa o motivo da diferença.

[Handwritten signature]
EXPLICADO EM
[Handwritten signature]

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 03 de março de 2010.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE
PREFEITO


JENILSON DE MORAES CLEMENTE
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO


PAULO FERNANDO DE SOUZA SIMOES
ASSESSOR JURIDICO

PUBLICADO EM
03/03/10